

INDICAÇÃO Nº 160/2017

AUTORIA: VEREADORES ANTONIO DA SILVA VELOSO E OUTROS

ASSUNTO: Providências para que em próximas licitações, os veículos do transporte escolar contratados tenham no máximo 10 anos de fabricação e atenda aos requisitos do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e outras exigências da legislação de trânsito.

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando as reivindicações que receberam da população do Município, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Presidente da Câmara Municipal para adoção de providências para que em próximas licitações, os veículos do transporte escolar contratados tenham no máximo 10 anos de fabricação e atenda aos requisitos do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e outras exigências da legislação de trânsito

JUSTIFICATIVA

Nossa indicação tem por objetivo adequar a oferta de serviços de transporte escolar às exigências da legislação e normas do MEC sobre o assunto, especialmente aos requisitos definidos no GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR, do MEC:

1. PRÉ-REQUISITOS PARA O CONDUTOR:

- Idade superior a 21 anos.
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na Capitania dos Portos.
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- Possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos.
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

2. PRÉ-REQUISITOS DO TRANSPORTE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VW KOMBI

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- Seguro contra acidentes.
- Os veículos da frota devem ter máximo dez anos de uso, apesar do Manual sugerir, no máximo sete anos de fabricação.

- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel.
- Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.
- Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran).

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 22 de novembro de 2017.

ANTONIO DA SILVA VELOSO
Vereador
